



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02607 7Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

PORTARIA Nº 008/2025	2
PORTARIA Nº 009/2025.	4
DECRETO Nº 015/2025	6
DECRETO Nº 016/2025	7



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Amarildo Rigolin. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02607 7Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 008/2025

PORTARIA Nº 008/2025

Nomeia o *Conselho Municipal da Indústria e Comércio de Santa Tereza do Oeste/Pr.*, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art.6º da Lei Municipal nº 2128/18, de 17 de dezembro de 2018,

R E S O L V E

ART.1º - Nomear o Conselho Municipal da Indústria e Comércio, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, com a finalidade de fomentar a concessão de incentivos para implantação, expansão e/ou expansão ampliação de empresas industriais, comerciais, serviços e agroindustriais no Município, na forma seguinte:

SEGMENTO	FUNÇÃO	NOME
Executivo	Presidente	Marcos Aurélio Alves
Executivo	Vice Presidente	Angelino Pedro
Executivo	Secretária	Vera Lucia Biss
Legislativo	Membros	1. José Donizete de Moraes 2. Erasmo Leiva Szelemei 3. Jhonath Reinold Hoff
ACIST.- Assoc.Comercial	Membros	1. Edionir Piaia 2. Samir Bruno Gauza
Repres.Ent.Civil	Membro	Ederaldo Luiz Sobral
Repres.Ent.Classe	Membro	Eduardo Bertoglio
Repres.Assoc.Agr.	Membro	Odair José Vieira

ART.2º - São atribuições do Conselho Municipal da Indústria e Comércio:

1.Estabelecer e implantar estratégias de incentivo à implantação de empresas que favoreçam o desenvolvimento do Município;

2.Dimensionar demanda de infraestrutura necessária ao desenvolvimento da indústria e comércio locais, intermediando, junto aos demais órgãos da Prefeitura, o equacionamento das dificuldades e a adoção de providências cabíveis;

3.Proceder às etapas inerentes ao processo de autorização de instalação e funcionamento de empresas no Município;

4.Fomentar e desenvolver a livre iniciativa;

5.Privilegiar a geração de empregos através da implantação de indústrias no Município;

6.Verificar a procedência e condições de implantação das indústrias;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Amarildo Rigolin. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02607 7Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

7.Exarar Parecer prévio ou preliminar, por escrito, a todas as solicitações e propostas de incentivos e/ou beneficiários pleiteados;

8.Estabelecer prioridades de investimentos;

9.Estabelecer critérios, formas e metas de fiscalização governamentais e não governamentais, dirigidas a indústria e ao comércio local;

10.Formar dentro do próprio Conselho Municipal, Comissões e subcomissões para proceder levantamentos e fiscalização nas empresas;

11.Reunir-se quinzenalmente ou por convocação do Secretário de Desenvolvimento Econômico, para deliberar sobre assuntos de interesse do Município.

ART.3º - O mandato dos Membros do Conselho será exercido pelo prazo de 01(um) anos, podendo ser reconduzido por igual período.

ART.4º Os serviços prestados pelos Membros deste Conselho, serão gratuitos, considerados de relevância ao Município.

ART.5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 148/2024, de 28 de novembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em, 14 de janeiro de 2025

Amarildo Rigolin
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Amarildo Rigolin. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02607 7Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 009/2025.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SOB O NÚMERO 001/2025 E CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO.

Considerando o Art. 165 da Lei Complementar nº 053/2022 (Regime Jurídico único dos Servidores Públicos do Município de Santa Tereza do Oeste – PR);

Considerando o Ofício nº. 014/2025, oriundo da Secretaria de Saúde Municipal;

Considerando o disposto no artigo 169 c/c artigo 170 da supra mencionada Lei Complementar, que prevê que o processo administrativo disciplinar será conduzido por comissão composta por 03 (três) servidores públicos estáveis designados pela autoridade competente;

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 19, inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica Municipal, realiza a seguinte:

PORTARIA:

ART. 1º - Fica instaurado por esta Portaria, Processo Administrativo Disciplinar sob o nº 001/2025 para averiguar conforme acima descrito, considerando informações trazidas a esta administração.

ART. 2º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem Comissão Especial para PAD nº 001/2025:

Silmara Fatima de Sene Oliveira

Daniela marques da silva

Simone Chiaretti Steinhöfel



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Amarildo Rigolin. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02607 7Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ART. 3º - A comissão, exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração.

ART. 4º - A Comissão tem o prazo de 60 (sessenta) dias, conforme artigo nº 173 da Lei Complementar nº 053/2022, para concluir os trabalhos do PAD nº 001/2025.

ART. 5º - Os serviços prestados por esta Comissão serão gratuitos, considerados de relevância para o Município.

ART. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste.

Em, 14 de janeiro de 2025.

Amarildo Rigolin

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Amarildo Rigolin. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02607 7Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 015/2025

Exonera Servidor em Cargo de provimento em Comissão.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Leis Municipal nº. 2058/2017.

DECRETA

ART.1º - Fica exonerado a pedido, a partir de 13 de janeiro de 2025, o servidor abaixo relacionado, ocupante de Cargo em Comissão deste Município, conforme segue:

NOME	CPF/RG	CARGO	NÍVEL
Pedro Ivo Melo de Oliveira	CPF: 004.XXX.XXX-27 RG: 7XXXXXXX-3	Assessor Jurídico Chefe	D-2

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Em 14 de janeiro de 2025.

Amarildo Rigolin

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Amarildo Rigolin. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02607 7Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 016/2025

Nomeia Servidor em Cargo de provimento em Comissão.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis nº. 2058/2017

DECRETA

ART.1º - Fica nomeado o servidor abaixo relacionado para ocupar Cargo de provimento em Comissão deste Município, conforme segue:

NOME	CPF/RG	CARGO	NÍVEL
Pedro Ivo Melo de Oliveira	CPF: 004.XXX.XXX-27 RG: 7XXXXXXX-3	Assessor Jurídico	CC-2

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Em 14 de janeiro de 2025.

Amarildo Rigolin

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Amarildo Rigolin. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)